



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Sexta-feira • 06 de setembro de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1027



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
CONTAS PÚBLICAS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 09/2024)	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 10/2024)	4
DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2024)	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	19
LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 058/2024)	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS	20
LICITAÇÕES E CONTRATOS	20
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)	20
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)	22
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2021)	23
SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25
LICITAÇÕES E CONTRATOS	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023)	25
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023)	34
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023)	43
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023)	51
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023)	60

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO FINANCEIRO (Nº 09/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
Avenida Beira Mar - SEDE
CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 9 DE 02 DE MAIO DE 2024

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências,

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 492 de 25 de maio de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1500 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	1.000,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.004 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS		
4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalações	0,00	1.000,00
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD- PBF		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	3.000,00	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO FINANCEIRO (Nº 10/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE
CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 10 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 117 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.004 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações

6.500.000,00

Total por Ação: 6.500.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 6.500.000,00

Total Suplementado: 6.500.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1754 - Recursos de Operações de Crédito	6.500.000,00
Total	6.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Matrícula: 8606



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

ANEXO - DECRETO 10

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1.754 - Recursos de Operações de Crédito

DESCRIÇÃO	COMPETÊNCIA:	MAIO
RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO		1.000.000,00
RECEITA REALIZADA ATÉ 30/04/2024		8.002.373,43
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		7.002.373,43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 43, PARÁGRAFO 1o, INCISO II DA LEI 4.320/64

DECRETOS ABERTOS		SALDO ACUMULADO
Decreto aberto	6.500.000,00	502.373,43
TOTAL	6.500.000,00	502.373,43

VALOR ESTIMADO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE EXCESSO CONFORME LOA	7.002.373,43
---	--------------

LEI (Nº 505/2024)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 505/2024 de 23 de fevereiro de 2024.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei orgânica do Município e demais legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, com o objetivo de financiar os investimentos na área da Infraestrutura viária, pavimentações, reforma e requalificação de praças e avenidas, aquisição de equipamentos e materiais permanentes, equipamentos públicos de esporte e lazer, eficiência predial do consumo de água e energia elétrica, construção de parques públicos, Mobilidade Urbana e Modernização da Gestão, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º, do art. 35, da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia a garantia da União, a operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" , "e" e "f" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal no 101/2000 e arts. 42 e 43, inciso IV, da Lei no 4.320/1964.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP nº 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito, ora autorizada.

Art. 6º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do § 1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira.
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO FINANCEIRO (Nº 11/2024)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE
CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 11 DE 02 DE MAIO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 9.314.932,00 (Nove milhões e trezentos e quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 117 de 28 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$9.314.932,00 (Nove milhões e trezentos e quatorze mil e novecentos e trinta e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS		
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS		
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		19.800,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria		10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		49.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		223.290,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		49.000,00
Total por Ação:		365.090,00
Total por Unidade Orçamentária:		365.090,00
0401 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		119.500,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores		26.900,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		49.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		29.610,00
4.5.90.61.00 / 1500 - Aquisição de Imóveis		10.000,00
Total por Ação:		235.010,00
2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL		
4.6.90.71.00 / 1500 - Principal da Dívida Contratual Resgatado		351.000,00
Total por Ação:		351.000,00
2.029 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas		68.200,00
3.3.90.47.00 / 1720 - Obrigações Tributárias e Contributivas		9.450,00
Total por Ação:		77.650,00
Total por Unidade Orçamentária:		663.660,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	359.000,00
3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	54.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	786.200,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	45.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	4.600,00

Total por Ação: 1.482.800,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.482.800,00

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO

3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	51.000,00
4.4.90.51.00 / 1540 - Obras e Instalacoes	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1569 - Equipamentos e Material Permanente	53.000,00

Total por Ação: 204.000,00

2.055 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	700,00
---	--------

Total por Ação: 700,00

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	45.000,00
3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	195.000,00
4.4.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	65.000,00

Total por Ação: 305.000,00

2.057 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
---	-----------

Total por Ação: 70.000,00

2.058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	130.000,00
3.3.90.36.00 / 1540 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.300,00

Total por Ação: 136.300,00

2.059 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710.000,00
---	------------

Total por Ação: 710.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.426.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	66.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE
CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	144.000,00
Total por Ação:	540.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	540.000,00
0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.012 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DE APARELHAMENTO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalações	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	496.000,00
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação por Tempo Determinado	26.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	21.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	217.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Total por Ação:	797.000,00
2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	373.000,00
3.1.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.050,00
Total por Ação:	379.050,00
2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL (CAPS)	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	11.000,00
Total por Ação:	51.000,00
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (MELHOR EM CASA)	
3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação por Tempo Determinado	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00
Total por Ação:	31.000,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILÂNCIA EM ENDEMIAS	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	168.000,00
Total por Ação:	268.000,00
2.064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO DE SAÚDE	
3.1.71.70.00 / 1500 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	18.000,00
Total por Ação:	18.000,00
2.065 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Total por Ação:	22.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.641.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.690,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	339.037,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	174.300,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	77.670,00
Total por Ação:	594.697,00

2.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	132.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	114.100,00
4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalações	356.000,00
Total por Ação:	602.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.196.797,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	21.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.300,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.045 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuição gratuita	23.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	43.000,00

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	1.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PSE

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 1706 - Material de Consumo	62.800,00
3.3.90.36.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	11.400,00
4.4.90.52.00 / 1706 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total por Ação:	119.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	198.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.021 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.441.895,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	1.561.895,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.568.895,00

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	59.600,00
Total por Ação:	59.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	59.600,00

1101 - PROCURADORIA GERAL

2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total por Ação:	63.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	63.000,00

1201 - CONTROLADORIA GERAL

2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA

3.3.90.35.00 / 1500 - Serviços de Consultoria	5.740,00
Total por Ação:	5.740,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.740,00

1301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	39.900,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	39.900,00
Total por Ação:	82.800,00
Total por Unidade Orçamentária:	82.800,00

Total Suplementado: 9.314.932,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	25.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.360,00
Total por Ação:	45.360,00
Total por Unidade Orçamentária:	45.360,00

0301 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

3.1.90.01.00 / 1500 - Aposentadorias e Reformas	8.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	125.825,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00
3.3.90.14.00 / 1500 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	9.450,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	49.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	51.000,00
Total por Ação:	311.275,00
Total por Unidade Orçamentária:	311.275,00

0401 - SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	33.200,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	5.740,00
3.1.90.94.00 / 1500 - Indenização e Restituições Trabalhistas	16.250,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	45.900,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercicios Anteriores	2.260,00
Total por Ação:	164.350,00

2.027 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	237.380,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	45.000,00
Total por Ação:	282.380,00

2.029 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS DO MUNICÍPIO

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	33.000,00
Total por Ação:	33.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **479.730,00**

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

2.052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	165.350,00
3.3.90.30.00 / 1540 - Material de Consumo	19.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	102.155,00
3.3.90.36.00 / 1550 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00

Total por Ação: **291.505,00**

Total por Unidade Orçamentária: **291.505,00**

0502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.006 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS

4.4.90.51.00 / 1500 - Obras e Instalacoes	77.600,00
---	-----------

Total por Ação: **77.600,00**

1.007 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	25.000,00
4.4.90.51.00 / 1569 - Obras e Instalacoes	44.000,00

Total por Ação: **69.000,00**

2.017 - INCENTIVO A FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA, PROFISSIONAL, TECNÓLOGO E OUTROS

3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.900,00
--	-----------

Total por Ação: **26.900,00**

2.055 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	24.000,00
---	-----------

Total por Ação: **24.000,00**

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	94.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00

Total por Ação: **112.000,00**

2.058 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 1541 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	204.000,00

Total por Ação: **304.000,00**

2.059 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 1540 - Contratacao por Tempo Determinado	364.300,00
3.1.90.11.00 / 1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.000,00
3.1.90.13.00 / 1540 - Obrigacoes Patronais	283.000,00
3.1.90.13.00 / 1541 - Obrigacoes Patronais	610.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	6.000,00

Total por Ação: **1.349.300,00**

Total por Unidade Orçamentária: **1.962.800,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	396.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.050,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	7.650,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	187.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	16.000,00
Total por Ação:	733.700,00

2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	600,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	2.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	735.800,00

0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.033 - MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	973.500,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00
3.1.90.11.00 / 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	272.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.92.00 / 1600 - Despesas de Exercicios Anteriores	12.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	1.387.500,00

2.035 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.600,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	263.000,00
Total por Ação:	322.600,00

2.036 - MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)

3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	322.000,00
3.3.90.48.00 / 1600 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	300.000,00
Total por Ação:	622.000,00

2.037 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE MENTAL (CAPS)

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	49.000,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	99.000,00

2.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	107.175,00
Total por Ação:	107.175,00

2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE E VIGILANCIA EM ENDEMIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	65.600,00
3.1.90.13.00 / 1600 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	3.000,00
Total por Ação:	408.600,00

2.079 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	32.000,00
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo	22.000,00
Total por Ação:	54.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.000.875,00

0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

1.004 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS

4.4.90.51.00 / 1754 - Obras e Instalacoes	356.000,00
Total por Ação:	356.000,00

2.010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	49.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	189.000,00
3.1.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	3.690,00
3.3.90.36.00 / 1720 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	21.670,00
3.3.90.92.00 / 1706 - Despesas de Exercicios Anteriores	15.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
Total por Ação:	627.360,00

2.011 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	81.000,00
Total por Ação:	81.000,00

2.012 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo	170.800,00
Total por Ação:	170.800,00

2.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DA INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	240.000,00
Total por Ação:	240.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.475.160,00

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

2.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.04.00 / 1660 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	7.000,00
3.3.50.43.00 / 1500 - Subvencoes Sociais	3.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE

CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.35.00 / 1720 - Serviços de Consultoria	11.800,00
Total por Ação:	26.500,00
2.043 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS	
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.300,00
Total por Ação:	6.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	32.800,00
0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.045 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.90.32.00 / 1720 - Material de Distribuição gratuita	153.137,00
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	172.000,00
Total por Ação:	325.137,00
2.046 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD- PBF	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	110.000,00
2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	7.700,00
Total por Ação:	7.700,00
2.048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE -PSE	
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	467.837,00
0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	
2.018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA TURISMO E CULTURA	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	7.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.290,00
Total por Ação:	13.290,00
2.021 - REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	4.300,00
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	86.400,00
Total por Ação:	90.700,00
2.022 - MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, E CULTURAL	
3.3.90.39.00 / 1720 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	182.000,00
Total por Ação:	182.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	285.990,00
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
2.025 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.600,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - SEDE
CNPJ: 13.882.949/0001-04 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.300,00
Total por Ação:	112.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	112.900,00
1101 - PROCURADORIA GERAL	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
1201 - CONTROLADORIA GERAL	
2.005 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA	
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
1301 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	39.900,00
Total por Ação:	42.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.900,00
Total Anulado:	9.314.932,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2024.

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 058/2024)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 058/2024

Objeto: Aditivo de 23,76% ao contrato nº 058/2024, cujo objeto é a aquisição de Combustíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itaparica/Ba.

Contratado: POSTO ILHA BELA LTDA

CNPJ: 28.110.119/0001-36

Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0601/0602/0701

Projeto/atividade: 2030/2033/2065/2010/2015

Fonte: 500/600/704

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30

Valor do aditivo: R\$617.502,11 (seiscentos dezessete mil, quinhentos dois reais e onze centavos).

Itaparica/Bahia, 02 de setembro de 2024

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024**

Examinado o presente **Pregão Eletrônico nº 012/2024**, e, considerando a justificativa para realização do Pregão e o PARECER JURÍDICO, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Resolve **ADJUDICAR** o objeto aos licitantes vencedores e **HOMOLOGAR** o resultado da presente licitação, nos termos do art. 71 inciso VI, da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para as empresas: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 40.553.425/0001-42**. Valor total dos itens 11, 12, 15, 18, 20, 34, 35, 62, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 124, 145, 147, 149, 152, 158, 160, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 176, 177, 192, 193, 207, 217, 218, 219, 220, 221, 238, 239, 246, 247, 250, 269 e 270: R\$111.726,94 (cento e onze mil setecentos e vinte e seis mil e noventa e quatro centavos); **CARLA GUIMARAES FERRARI EIRELI, CNPJ: 33.088.163/0001-27**. Valor total dos itens 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 36, 37, 39, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 65, 66, 68, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92: R\$278.449,78 (duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos); **D. N. PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.780.254/0001-84**. Valor total dos itens 40, 41, 43, 44 e 102: R\$11.495,50 (onze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos); **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82**. Valor total dos itens 26, 93, 94, 96, 98, 100, 107, 108, 110, 113, 216 e 272: R\$25.239,23 (vinte e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos); **GM COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ: 26.971.115/0001-17**. Valor total dos itens 47, 95, 97, 99, 101, 104, 105, 109, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 123, 136, 138, 143, 162, 164, 166, 175, 178, 179, 180, 182, 184, 194, 195, 196, 197, 198, 202, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 222, 223, 225, 227, 232, 245, 248, 249, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 271, 273 e 274: R\$121.147,37 (cento e trinta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos); **MAPPEDI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.909.905/0001-29**. Valor total dos itens 106, 139, 146, 186, 187, 190 e 191: R\$19.430,00 (dezenove mil quatrocentos e trinta reais); **MP3 DIST. E IMP. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI, CNPJ: 17.063.665/0001-47**. Valor total dos itens 08, 261, 262, 263, 264, 265, 266 e 267: R\$62.592,71 (sessenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos); **S A FREITAS ARTIGOS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ: 48.547.677/0001-70**. Valor total dos itens 01, 02, 04, 16, 17, 19, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 56, 63, 103, 120, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 140, 141, 142, 144, 148, 150, 151, 153, 154, 155,



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itaparica

CNPJ: 13.882.949/0001-04

Praça Virgílio Damásio, nº. 66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA.

156, 157, 174, 181, 183, 185, 188, 189, 199, 200, 201, 203, 204, 205, 206, 208, 215, 224, 226, 228, 229, 230, 231, 233, 234, 235, 236, 237, 240, 241, 242, 243, 244, 251, 252, 253, 255 e 268: R\$263.068,68 (duzentos e sessenta e três mil sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e escritório para atender as necessidades das Secretarias, necessária para atender as demandas das atividades deste município.

Itaparica-BA, 06 de setembro de 2024.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito Municipal

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
DECISÃO IMPUGNAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo Administrativo nº 150/2024

A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 1512/2024, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2024**, que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das Secretarias, necessária para atender as demandas das atividades deste município. A impugnação apresentada pela empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.228.010/0001-90, **foi deferida parcialmente**. Diante do exposto o Edital **será republicado e aberto um novo prazo de publicidade**, obedecendo aos ditames da Lei 14.133/2021, artigo 55, inciso I. O inteiro teor encontra-se disponível na Sala da Comissão Permanente de Licitações e no Sistema BLL. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 06 de setembro de 2024. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

EXTRATO (TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº138/2021**

Objeto: Prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, ao Contrato 138/2021 cujo objeto é Contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria na inserção e gerenciamento de dados no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, junto a Secretaria Municipal de Administração e Consultoria e Assessoria em planejamento dos procedimentos administrativos na área de licitações e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA.

Contratado: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA

CNPJ: 27.522.067/0001-42

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Órgão: 0301

Projeto/atividade: 2006

Elemento de despesa: 3.3.30.39/3.3.90.35

Fonte: 500

Prazo Contratual: 12(doze) meses

Itaparica/Bahia, 06 de setembro de 2024

SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024)

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024
Processo Administrativo nº 150/2024**

Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de papel A4 para atender as necessidades das Secretarias, necessária para atender as demandas das atividades deste município.** A Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizados pelo Decreto Nº 1512/2024, torna público para conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o referido certame **para ajustes no Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.** Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 06 de setembro de 2024. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
CNP.J 1383688000125

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc.Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.28880/2024
Licitação nº: 19.180-PE195/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid.Finan:
AFM nº: 43.191.001115/2024
Geração 28/08/2024
Emissão 28/08/2024
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNP.J/C.P.F. 12418191000195 Insc.Estadual 256542937

Endereço RODOVIA BR 101 KM 131, 131 VARZEA DO RANCHINHO
E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com
CEP: 88349175 E-mail3:

Cidade Camboritu Estado SC Representante Legal: Adriano Rodrigues da
TEL.: (47) 3366-7867

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO		Ft.	UM	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000208-9 Marca: NATIVITA PERMETRINA 50mg/ml (5%), locao, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS). O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem, traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: frasco. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.	Un	50		300,00	3,1500	945,00	30

TOTAL GERAL: 945,00

TOTAL POR EXTENSO: NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICIPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO
Itaparica

COORDENADOR

DIRIGENTE

FORNECEDOR

ADRIANO

RODRIGUES DA SILVA:14317905833

Dados: 2024.09.04 11:42:52

1ª Via Fornecedor - 2ª e 3ª Via Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financeira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 581 / 2024	Data do Empenho: 28/08/2024	TIPO DO EMPENHO: Estimativo
---------------------	-----------------------------	-----------------------------

FORNECEDOR			
Nome:	1464 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES L		
Endereço:	ROD BR 101, 131	Tipo Pessoa: Jurídica	
Bairro:	VARZEA DO RANCHINHO	Complemento: KM 131	Estado:
CNPJ:	12.418.191/0001-95	Insc. Estadual:	
Conta:	Agência:	CPF:	RG:
Tipo PIX:	Nº PIX:	Banco: -	

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita
Fonte:	1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS
Sub-Elemento:	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUÍDO GRATUITA

Modalidade:	Pregão eletrônico	Nº Lic.:	195PE/2023	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:		Contrato:		6.578,57	945,00	5.633,57
Patrimônio:	-					

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PERMETRINA 50MG, CONFORME RM nº 43.28880/24. LICITAÇÃO 19.180-PE195/2023, AFM 43.191.00115/24. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	-				

Novecentos e quarenta e cinco reais

945,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 28/08/2024.  ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04	Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 28/08/2024  JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72
--	---

3568706

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE									
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)					ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL				
65.02.43.00000208-9	PERMETRINA, 50mg/ml (5%), locao, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS).	3,15	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.418.191/0001-95	NATIVITA	19.180-PE195/2023	07/11/2024	Sim	3,56
							dez/24		
									13.02%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 28/08/2024

09/11/2023, 11:51

SEI/GOVBA - 00076386011 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 05/11. CP/RC. 65.02.43.00000208-9 PERMETRINA 50mg/ml (5%), locao, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS).	Número: PE 195.2023
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dra. **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI**, CNPJ/CPF nº **12.418.191/0001-95**, situada na RUA PEDRA VERMELHA, 112 TABULEIRO, - Camboriz, CEP: 88.340-000, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº **25.042.642-0**, emitida por SSP/MF sob o nº **143.179.058-33**, doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **195/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0047742-99** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

09/11/2023, 11:51

SEI/GOVBA - 00076386011 - Ata de Registro de Preços

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

09/11/2023, 11:51

SEI/GOVBA - 00076386011 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE19/5/2023
Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000208-9 PERMETRINA 50mg/ml (5%), locao, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Principal	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	490.200,00	490.200,00	3,1500	2 - Menor Preço Item	NATIVITA

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE19/5/2023
Vigência: -

Item: 11 65.02.43.00000208-9 PERMETRINA 50mg/ml (5%), locao, frasco com 60ml (RP MUNICIPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.800,00	25.800,00	3,1500	2 - Menor Preço Item	NATIVITA

09/11/2023, 11:51

SEI/GOVBA - 00076386011 - Ala de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Adriano Rodrigues da Silva, Representante Legal da Empresa, em 10/10/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 13/10/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00076386011 e o código CRC 6043BC55.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047742-99

SEI nº 00076386011



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.761

LICITAÇÕES 5

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023 - UESC- A PREGOEIRA OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ-UESC em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de fardamento para motorista. Adjudicatária para o lote 1 MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA referente aquisição camisas e calças , no valor de R\$ 4.033,00 (quatro mil e trinta e três reais) e o Lote II (sapatos e cintos) restou frassado. Critério de julgamento: menor preço. Ilhéus-BA 03/10/2023, Cassia Regina Mattas Santos Abijaude - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO: O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 171/2023, para o objeto do Lote 1 adjudicado e revoga o Lote II supramencionados, Ilhéus-BA 03/10/2023 - Prof. Dr. Alessandro Fernandes de Santana - Reitor**

SECRETARIA DA FAZENDA

Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - MODO DE DISPUTA ABERTA ELETRÔNICO Nº 015/2023 - DESENBÁHIA

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Desenhahia, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Itens de divulgação. Empresas adjudicatárias (lote, adjudicatária, valor): Lote 01, OG BRINDES PROMOCONAIS LTDA, R\$ 11.000,00; Lote 02, MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 13.600,00; Lote 03, 51.650,195 IVONILDE CESÁRIO DA SILVA SOUZA, R\$13.990,00; Lote 04, 51.650,195 IVONILDE CESÁRIO DA SILVA SOUZA, R\$ 1.780,00; Lote 06, HALAL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, R\$ R\$ 15.830,00; Lote 07, MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 2.750,00; Lote 08, WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, R\$ 7.485,00; Lote 09, WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, R\$ 3.850,00; Lote 10, WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, R\$ 4.216,00; e Lote 11, WORK DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA, R\$ 44.700,00. Lote 05 resultou DESERTO. **HOMOLOGAÇÃO** O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** resultado do supramencionado procedimento licitatório, Salvador - BA, Fábio Serravallo Franco, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS - COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023 006 - SEI: Nº 039.0770.2022.0004533-17.

TIPO: Maior Desconto. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Cartões Eletrônicos, com Sistema de Gerenciamento e Controle de Frota on-line, usados na Operação de Aquisição de Combustível (óleo diesel e gasolina) para Consumo Integrantes dos Serviços da CERB, Conforme descrito no anexo I, e Relatórios que Propiciem uma Eficiente Gestão da utilização dos Combustíveis e Controle do Consumo. A Comissão Permanente de Licitação da CERB, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei 13.303/2016 e disposições do Edital da Licitação acima mencionada, decidiu dar PROVIMENTO às impugnações interpostas pelas empresas: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL e SINBRACOM - SINDICATO BRASILEIRO DAS DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEIS. Informamos ainda que a nova data de abertura de propostas será informada aos licitantes, oportunamente. Os Interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos através do site (s): www.comprasnet.ba.gov.br/ e/ou www.licitacoes-e.com.br,licitacoescerb.ba.gov.br, Os Interessados poderão entrar em contato através do e-mail cpil@cerb.ba.gov.br. Telefone: (71) 3115-8155 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min no endereço: Av. Luiz Viana Filho, Nº300, 3ª Avenida CAB-Centro Administrativo da Bahia, Salvador-BA, 03/10/2023, Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL, Sidney Souza Nascimento - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO - LICITAÇÃO nº2023008 - SEI- 039.0781.2023.0002925-21.

Tipo: Menor Preço Global. **Modo de Disputa:** Fechada. **Objeto:** Construção De 70 (Setenta) Poços Tubulares Profundos, Em Rochas Dos Domínios Hidrogeológicos Fissural/Cárstico

(Rochas Cristalinas, Metassedimentares E Calcárias) E Poroso (Rochas Sedimentares). Visando O Abastecimento De Água Em Comunidades Indígenas, Distribuídos Em Lote Único Abrangendo 14 (Quatorze) Territórios De Identidade Do Estado Da Bahia, Definidos A Seguir: Lote Único: Territórios 2, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 17,18, 23, 24, 26 E 27. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Legislações pertinentes. A Comissão Permanente de Licitação da CERB em conformidade com a Lei Federal 13.303/16 e disposições do Edital de Licitações, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de preço da Licitação acima referenciada. Dando como **CLASSIFICADA** a empresa: **GEOHIDRO - GEOLOGIA, HIDROGEOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, no valor negociado de **R\$7.334.273,44** (Sete milhões, trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **A abertura dos envelopes "B" - Documentos de Habilitação da empresa será dia 04/10/2023, às 15h30.** A Comissão obedecerá aos procedimentos, abrindo o envelope "B" Documentos de Habilitação, em teleconferência e será facultada a sessão presencial, podendo os interessados participarem via teleconferência ou presencialmente. O link será disponibilizado no site da CERB (licitacoescerb.ba.gov.br), e posteriormente será disponibilizado o conteúdo das mesmas por via eletrônica através do SEI (www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br/). Salvador-BA, 03.10.2023. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2023 - ID: 1016358. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA, FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): **BH FARMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 42.799.163/0001-26. Lotes: 05 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 1.803,060,00 (um milhão oitocentos e três mil e sessenta reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02 e 04. Valor do Lote: R\$ 11.812,965,00 (onze milhões oitocentos e doze mil novecentos e sessenta e cinco reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 08 e 10. Valor do Lote: R\$ 870,595,00 (oitocentos e setenta mil quinhentos e noventa e cinco reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 14.486,620,00 (quatorze milhões quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte reais). Lotes Fracassados: 01 (SALBUTAMOL, 100MCG AEROSOL COM 200 DOSES), 03 (SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, SUSP. AEROSOL, ORAL, FRASCO COM 200 DOSES), 06 (HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO OU DRAGEA), 07 (SALBUTAMOL, 100MCG AEROSOL COM 200 DOSES) e 09 (SALBUTAMOL 100MCG/DOSE, SUSP. AEROSOL, ORAL, FRASCO COM 200 DOSES). LOTE DESERTO: 12 (HIDRALAZINA CLORIDRATO, 25MG, COMPRIMIDO OU DRAGEA). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 213/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023 - ID: 1015885. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA, FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da Licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lotes: 05 e 11. Valor dos Lotes: R\$ 1.525.400,00 (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 7.881.819,40 (sete milhões oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos). ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lotes: 02 e 08. Valor dos Lotes: R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 10 e 13. Valor do Lote: R\$ 437.473,40 (quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta centavos). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 16.144.692,80 (dezesseis milhões cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Lote fracassado: 01 (PERMETRINA, 50MG/ML(5%), LOÇÃO, FRASCO COM 60ML), 03 (CARBONATO, DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO) e 09 (CARBONATO, DE CALCIO 600MG + VITAMINA D 400UI COMPRIMIDO). Lotes desertos: 06 (CALCIO TRIBASICO, FOSFATO 1661,616MG (CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400 UI) e 12 (CALCIO TRIBASICO, FOSFATO 1661,616MG (CALCIO 600MG) + COLECALCIFEROL 400 UI). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.**

HOMOLOGAÇÃO A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 195/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 - ID: 1016834. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA - SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 21

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.785

Regional Dantas Bião e UBS - Ilhéus, realizados no período de 01/07/2023 a 31/07/2023, o valor total de R\$ 112.530,80 (cento e doze mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 1.500 0 130 000000. 00. 00

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2023.0177988-39. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **R8 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA LTDA**, referente a serviço de suporte administrativo por posto de serviço (Condutor), no **Hospital Regional Dantas Bião** no período de **01 de setembro a 30 de setembro de 2023**, o valor total de **R\$ 23.853,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta e três reais)** U.G.: 19.0003, Projeto/Atividade: 2641 Elemento de Despesa: 33.90.37, Fonte: 1.500 0 130 000000. 00. 00

RETIFICAÇÃO

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB / Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física - CEIRF toma público que, na publicação do Resumo do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 006/2022, no DOE - Edição do dia 08/11/2023. Onde se Lê: "por mais 60 (sessenta) dias", Leia-se: "por mais 90 (noventa) dias". Salvador/BA, 08/11/2023

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE195/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPIT, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 195/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0047742-99** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 223/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 223/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0125117-31** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 219/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 219/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0127327-45** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 571/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA, CNPJ nº 40.175.705/0001-64** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 571/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0047679-59**. Objeto: **MANTA COM COMODATO**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 519/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 03.890.627/0001-53 E MORAIS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ nº 50.858.411/0001-90** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 519/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0049210-36**. Objeto: **BLUSA E CANTO**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 611/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BARRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº**

03.890.627/0001-53 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 611/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0019841-85**. Objeto: **LENÇOL**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 544/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **COMPOSITIS FABRICAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.407.297/0001-75** firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 544/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2023.0033610-03**. Objeto: **BANHO MARIA**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 549/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PROSPECT SOLUÇÕES DIAGNÓSTICO LTDA - CNPJ 48.657.794/0001-97, RIO MATERIAIS LTDA - CNPJ 39.288.518/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 549/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2022.0163043-43**. Objeto: **Tubo, coletor**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 572/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BEM MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ 18.806.050/0001-26**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 572/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0045912-22**. Objeto: **Papel, lençol**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 543/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A - CNPJ 19.848.316/0001-66, DISTRIBUIDORA VL FARM LTDA - CNPJ 40.011.952/0001-25, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ 38.412.496/0001-83, SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 40.040.193/0001-29, STARMED ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.223.342/0001-04**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 543/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2023.0028339-38**. Objeto: **Kit cateter, pinça, agulha, tubo, cânula**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 377/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 28.387.424/0001-70**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 377/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.15567.2022.0189034-84**. Objeto: **Papel grau cirúrgico**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 036/2023

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MP PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI - CNPJ 26.962.292/0001-37**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 036/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.5050.2022.0128288-56**. Objeto: **Esteira, ergometica**. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.11.2023.

EGBA

DOOL

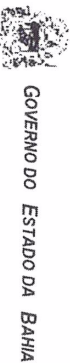
Portal e aplicativo que oferecem
acesso a informações publicadas no
Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023)



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emplente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica Estado BA
CNPJ 13838686000125 Insc Estadual ISENTO Tel. (71)3631-2761
Tributar ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO CEP: 44.460-000
Decreto

RFP nº: 43.28662/2024 AFM nº: 43.191.000108/2024 Página 1
Licitação nº: 19.180-PE205/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid Fpian:
SRD nº:
LID nº:
RT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor PRATI DONADUZZI & CIA LTDA
Endereço RUA MITSUGORO TANAKA, 145 - CENTRO IND NILTON ARRUDA
Cidade Toledo Estado PR
E-mail: licitacao@pratidonaduzzi.com.br
CNPJ/CPF: 73856593000166 Insc Estadual 4180632706
CEP: 85903630 E-mail:
Representante Legal: TEL. (45) 2103-1166

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Fl. Embr.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PREZENTREGA
1	Cód. do Item: 65.02.43.00000028-0 Marca: PRATI DONADUZZI Un 100 ALBENDAZOL 400 mg capsula ou comprimido. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao - CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso de fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: capsula ou comprimido	100	6.000,00	0,3500	2.100,00	30

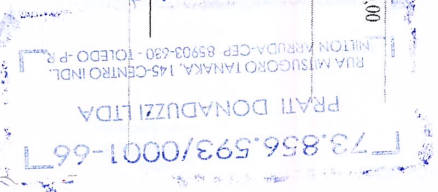
TOTAL POR EXTENSO: DOIS MIL E CEM REAIS

TOTAL GERAL: 2.100,00

UNIDADE: SECRETARIA DA SAUDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO
AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
(71) 36312761

COORDENADOR: [Assinatura]
PRTE: [Assinatura]
FORNECEDOR: [Assinatura]

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro - preço/contrato	Diferença de valor
65.02.43.000000028-0	ALBENDAZOL, 400 mg capsula ou comprimido (RP MUNICIPIOS)	0,35	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	73.856.593/0001-66	PRATI DONADUZZI	19.180-PE205/2023	12/12/2024	CP	0,44	099/2023	25,71%
						ZZI				ZUCK PAPEIS LTDA	


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 26/08/2024

13/12/2023, 16:47

SEI/GOVBA - 00076447106 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 02/ CP. 65.02.43.00000024-8 ALOPURINOL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). 03/CP. 65.02.43.00000028-0 ALBENDAZOL 400 mg capsula o u comprimido (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 205.2023
--	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pela Dra. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo da Bahia - CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF nº 73.856.593/0001-66 situada na RUA MITSUGORO TANAKA - CENTRO IND NILTON ARRUDA TOLEDO - PR- CEP: 85903-630 neste ato representada pelo Sra. ANA EMILIA DE JESUS DA SILVA portador da cédula de identidade nº 76.945.618-9, emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 784.200.405-68, doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 205/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0047693-76, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrisção do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrecajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

13/12/2023, 16:47

SEI/GOVBA - 00076447106 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

13/12/2023, 16:47

SEI/GOVBA - 00076447106 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE205/2023
Vigência: -

Item: 2 65.02.43.00000024-8 ALOPURINOL 100mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	3.895.000,00	3.895.000,00	0,1200	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf46
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 09/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE205/2023
Vigência: -

Item: 3 65.02.43.00000028-0 ALBENDAZOL 400 mg capsula ou comprimido (RP MUNICÍPIOS) Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	73.856.593/0001-66 PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	5.024.550,00	5.024.550,00	0,3500	2 - Menor Preço Item	PRATI DONADUZZI

13/12/2023, 16:47

SEI/GOVBA - 00076447106 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por Ana Emilia de Jesus da Silva, Representante Legal da Empresa, em 10/10/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 19/10/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00076447106 e o código CRC 14B3F2A9.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0047693-76

SEI nº 00076447106

38 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.808

Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.600.0.281.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 13/12/2023.
Sr^a. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: **019.15686.2023.0184279-86**, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº **080/2023**, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **BAHIA MED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **96.764.550/0001-56**, referente a prestação de serviços de fornecimento de **Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, cujo valor global de **R\$ 12.964,75 (Doze Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, referente ao mês de **Setembro 2023**. **Faturas** nº 137701, 138064, 137591, 137592, 138075, 138069, 138074, 138070, 138071, 138068, 138073, 18072, 138066, 138067, 138065, 138076, 138062, 138063, 138136, 138225, 138318, 138316, 138317. Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 1.500.0.130.000000.00.00.00, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.30.
Data assinatura: 13/12/2023.
Sr^a. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo SEI nº. 019.5120.2023.0206290-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA**, a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de saúde prestados nas feiras de saúde, nos períodos de 23 e 24 de setembro de 2023, 21 e 22 de outubro de 2023 e de 18 a 20 de novembro de 2023, o valor total de **R\$ 378,52 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**. Unidade Orçamentária: 19601, Unidade Gestora: 0003. Projetos/Atividade: 2641. Natureza da Despesa: 33.90.39. Destinação de Recurso: 1.502.0.130.000000.00.00.00.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 123/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR S A, ONCOXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S/A**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 123/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0047756-94** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 205/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MARCELLE HORTER, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 205/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0047693-76** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 684/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **MRT MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **07.191.444/0001-09**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 684/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0043018-36**. Objeto: Bandagem, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 11/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 721/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **BEM MED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **18.806.050/0001-26**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 721/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0049991-41**, Objeto: Caixa coletora, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13/12/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 793/2022
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ **38.408.899/0001-59**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 793/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0020431-97**, Objeto: **Tensímetro**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 638/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CENTRALMED COMÉRCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI** - CNPJ **23.411.706/0001-41**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 638/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0034998-02**, Objeto: **Button**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 670/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - CNPJ **31.673.254/0010-95**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 670/2023 Com comodato**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0135320-47**, Objeto: **Extensor, seringa**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 591/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ **13.718.051/0001-03**, **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA** - CNPJ **08.583.229/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 591/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0047728-71**, Objeto: **Sonda, sistema fechado de aspiração**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 582/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRURGICOS E HOSPITALARES SOC LTDA** - CNPJ **61.418.042/0001-31**, **VIRTUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA** - CNPJ **33.829.829/0001-50**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 582/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0021259-33**, Objeto: **Agulha**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 12.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 657/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ **38.412.496/0001-83**, **RIO MATERIAIS LTDA** - CNPJ **39.288.518/0001-08**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 657/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0084827-71**, Objeto: **Agulha, creme, aspirador**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.12.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 516/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **CARLA DE OLIVEIRA CORREIA** - CNPJ **08.583.229/0001-08**, **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA** - CNPJ **40.175.705/0001-64**, **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** - CNPJ **59.309.302/0001-99**, **PRIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ **26.556.283/0001-46**, **VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** - CNPJ **07.046.809/0001-01**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2023.0021701-31**, Objeto: **Dispositivo, seringa, kit para drenagem, bolsa para colostomia**, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.12.2023.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB
CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES - CEAC/SESAB
COORDENAÇÃO DE COMPRAS- CCO/CEAC/SESAB
RESUMO DE AFM'S

Nome	Valor Total	CNPJ	Fornecedor	AFM / APS	Assinatura da AFM/APS
LUVA	R\$ 47.700,00	79.846.465/0001-18	GOEDERT LTDA	19.004.01074/2023	13/12/2023

Kilson Lomanto
Diretor de Compras - CCO
Central de Aquisições e Contratações - CEAC/CCO
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB/CEAC/CCO

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.761

disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. Empresa(s) adjudicatária(s): ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0012-98. Lotes: 01, 03, 06 e 07. Valor do Lote: R\$ 258.400,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). UNI HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.484.373/0001-24. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). Lote fr cassado: 02 (OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100ML). Lote deserto: 05 (SITAGLIPITINA, FOSFATO 50MG + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. LUCIARA DE JESUS CHAVES. Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 224/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023 - ID: 1017468. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): CM HOSPITALAR S A. CNPJ: 12.420.164/0001-57. Lotes: 01, 05, 06 e 08. Valor do Lote: R\$ 28.094.755,20 (vinte e oito milhões noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lotes: 03 e 07. Valor do Lote: R\$ 3.701.661,60 (três milhões setecentos e um mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 31.796.416,80 (trinta e um milhões setecentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Lote fr cassado: 02 (CLORETO, POTÁSSIO 600MG DRÁGEA.) e 04 (DIOSMINA, 900MG + HESPERIDINA 100MG, COMPRIMIDO REVESTIDO). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 210/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/08/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2023 - ID: 1015999. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): MARCELLE HORTER. CNPJ: 28.449.930/0001-46. Lotes: 04 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 846.504,45 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos). MEDISIL. MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lotes: 01 e 05. Valor dos Lotes: R\$ 6.099.237,50 (seis milhões noventa e nove mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). PRATIDONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66. Lotes: 02 e 03. Valor dos Lotes: R\$ 2.225.992,50 (dois milhões duzentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08, 09 e 11. Valor do Lote: R\$ 469.569,40 (quatrocentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 9.641.303,85 (nove milhões seiscentos e quarenta e um mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos). Lote fr cassado: 06 (ZINCO, SULFATO, 200MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML). Lote deserto: 12 (ZINCO, sulfato, 200mcg/ml solução injetável 5ml. (RP MUNICÍPIOS)). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 205/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 27/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 557/2023 - ID Nº 1014912 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Movimentação de Materiais (CARRO ESQUELETO), para compor o sistema de "registro de Preços", de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.5050.2023.0041775-41. Salvador - Bahia, 29/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 458/2023. ID: 1010218 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (ELETRODO E SERINGA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa

(s) adjudicatária (s): BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ Nº: 21.551.379/0021-41. Lotes: 02 e 05. Valor total do Lote: 106,470,00 (cento e seis mil quatrocentos e setenta reais). Lotes fr cassados: 01, 03 e 04. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 458/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 563/2023. ID: 1015220 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CURATIVO, DRENO DE PENROSE ETC.), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº: 31.282.018/0001-57. Lote: 05. Valor do Lote: R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais). RIO MATERIAIS LTDA. CNPJ nº: 39.288.518/0001-08. Lotes: 04 e 06. Valor dos Lotes: R\$ 133.350,00 (cento e trinta e três mil trezentos e cinquenta reais). UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ nº: 17.094.914/0001-61. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais). Valor Total dos Lotes: R\$: 285.350,00 (duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais). Lotes fr cassados: 01 e 02. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 563/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 28/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 575/2023. ID: 1015441 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (COLCHÕES) para compor o sistema de registro de Preços. Empresa (s) adjudicatária (s): PLUMATEX COLCHOES INDUSTRIAL LTDA. CNPJ nº: 01.002.047/0003-19. Lotes: 04 e 05. Valor total do lote: R\$ 44.604,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quatro reais). Lotes fr cassados: 01, 02 e 03. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araujo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 575/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 29/09/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 301/2023. ID: 1009774 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material (KIT, dosagem, antígeno/VDRL/RPR). Adjudicatária(s): SHL SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. CNPJ Nº: 41.733.464/0001-94. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 17.094,00 (dezessete mil e noventa e quatro reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Mariana de Assis Bispo. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 301/2023 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 28/09/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 - ID: 1018118. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0002-20. Lote: 04. Valor dos Lotes: R\$ 1.824.427,50 (um milhão oitocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 01, 02 e 03. Valor dos Lotes: R\$ 4.811.321,00 (quatro milhões seiscentos e onze mil trezentos e vinte e um reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07, 08 e 09. Valor do Lote: R\$ 350.722,50 (trezentos e cinquenta mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Valor total do(s) Lote(s): R\$ 6.786.471,00 (seis milhões setecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais). Lote fr cassado: 05 (DEXAMETASONA, 1mg/gr (1%), bisnaga 3,5g, pomada oftalmológica (RP MUNICÍPIOS) e 06 (GLICEROL 120MG/ML SOLUÇÃO RETAL 250ML). Lotes desertos: 10 (DEXAMETASONA, 1mg/gr (1%), bisnaga

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023)

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB

Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES

Cidade Itaparica

CNPJ 1383688000125

Tel. (71)3631-2761

CEP: 44.460-000

Estado BA

Insc Estadual ISENT0

Fornecedor FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Endereço Trecho SIA Trecho 3 LOTES 625/695, S/N BLOCO A SALA 118 - Zona Industrial (Guará)

Cidade Brasília

Rm nº 43.28718/2024

Licitação nº 19.180-PE216/2023

Dispensa Tradicional nº:

Data Public.

Data abertura

Unid/Finan:

AFM nº: 43.191.00114/2024

Geração 26/08/2024

Emissão 26/08/2024

Processo nº:

SRD nº:

LID nº:

INT nº:

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

CNPJ/C.P.F. 46388662000181

Insc Estadual 08.136.622/001-98

E-mail: fullfarmalicitacao@gmail.com

E-mail2: licitacao01@fullfarmafarmaceutica.com.br

E-mail3: licitacao02@fullfarmafarmaceutica.com.br

TEL.: (61) 9956-0824

ITEM ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Ft.

Um

Emb.

QUANTIDADE

PREÇO UNITARIO

PREÇO TOTAL

PRZ.ENTREGA

1

Cód. do Item: 65.02.43.000000111-2 Marca: BELFAR

Un 1

300,00

3,4910

1.047,30

30

Oleo, mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 mL. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comercio. O fornecedor deve apresentar bula, registro do produto na ANVISA e certificado de boas praticas de fabricacao- CBPF em conformidade com as resolucoes da ANVISA em vigencia. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.

Unidade de fornecimento: frasco

ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS.

TOTAL POR EXTENSO: UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

TOTAL GERAL: 1.047,30

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO

Itaparica

(Ba), / / , / /

COORDENADOR

URGENTE

36312761

FORNECEDOR

CAROLINA LEAL

HIMAUERDE CABRAL

REZENDE02620899478

Dados: 2024.09.04 10:58:47 -0300

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

Via Fornecedor - 2ª e 3ª Vias Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financeira



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA

Avenida Beira Mar - Sede
CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 579 / 2024		Data do Empenho: 26/08/2024		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome: 1619 - FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
Endereço: TRECHO SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, SN					
Bairro: ZONA INDUSTRIAL (GUARA)					
Cidade: Complemento: BLOCO A SALA 118					
CNPJ: 46.388.662/0001-81 Insc. Estadual: CPF: RG: Estado:					
Conta: Agência: Banco: -					
Tipo PIX: Nº PIX:					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR					
Unidade: 0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Sub-Função: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA					
Ação: 2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA					
Elemento: 3.3.90.32.00 - Material de Distribuicao gratuita					
Fonte: 1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS					
Sub-Elemento: 3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUICAO GRATUITA					
Modalidade: Pregão eletrônico		Nº Lic.: 216PE/2023		Saldo Anterior	Valor do Empenho
Convênio:		Contrato:		18.965,87	1.047,30
Patrimônio: -					17.918,57
HISTÓRICO					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGITRO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO PREÂMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO INTEGRAMM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE ALBENDAZOL 400MG CAPSULA OU COMPRIMIDO, CONFORME RM nº 43.28718/24, LICITAÇÃO 19.180-PE216/2023, AFM 43.191.00114/24. (ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDAD MUNICIPAIS).					
Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-					
## Um mil e quarenta e sete reais e trinta centavos ##				1.047,30	
Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 26/08/2024.			Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 26/08/2024		
ADRIANA LOMES CRUZ ARAUJO Secretária de Saúde CPF: 638.249.495-04			JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA Prefeito Municipal CPF: 354.629.575-72		

3588656

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE

MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)										ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Fornecedor	Diferença de valor
65.02.43.000000111-2	OLEO, mineral, puro, líquido oral, frasco com 100 mL (RP MUNICÍPIOS).	3,491	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	46.388.662/0001-81	BELFAR	19.180-PE216/2023	13/11/2024	Sim	3,85	095/2023	OOURMED DISTRIBUIDO RA DE MEDICAMEN TOS LTDA	10,28%


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA
DATA: 26/08/2009

16/11/2023, 15:03

SEI/GOVBA - 00078201080 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO ITEM: 10/RC, 65.02.43.00000111-2 OLEO mineral, puro, líquido oral, frasco com 100 mL (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 216.2023
---	---------------------

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) **D^{rs} ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular, DA SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado **ESTADO**, e os proponentes, **FULFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ/CPF nº 46.388.662/0001-81, situada na TRECHO SIA TRECHO 3 LOTES 625/695, número SN, bairro ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BLOCO: A; SALA: 118, município BRASÍLIA - DF, CEP: 71.200-038, neste ato representada pelo Sr. **CAROLINA LEAL LIMAVERDE CABRAL REZENDE**, portador da cédula de identidade nº 7500940, órgão expedidor: SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.208.994-78 doravante denominados **FORNECEDORES**, em decorrência do pregão eletrônico nº **216/2023**, processo administrativo nº **019.8712.2023.0108921-09** firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados **UNIDADES CONTRATANTES**, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação...

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços - SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

http://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=84683627&infra_sistema=10000011008&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=9f0707a0340db820d837e7e9b6c2dc3b906433eb6ac375e0154ff363c87e

1/3

16/11/2023, 15:03 SEI/GOVBA - 00078201080 - Ata de Registro de Preços

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

16/11/2023, 15:03

SEI/GOVBA - 00078201080 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 42.0.0+hf47
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMISSÃO: 17/10/2023

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE216/2023
Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000111-2 OLEO mineral, puro, liquido oral, frasco com 100 mL (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Reservada	46.388.662/0001-81	FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	33.250,00	33.250,00	3,4910	2 - Menor Preço Item	BELFAR



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leal Lima Verde Cabral Rezende**, Usuário Externo, em 13/11/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 14/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_documento=84683627&id_documento=100000100&id_documento=110008712&id_documento=50707a0340b820b837e7e9b6fc2dc3b906433eb6ac3375e0154fc363c87e, informando o código verificador **00078201080** e o código CRC **3E45EE3E**.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0108921-09

SEI nº 00078201080

6 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 1º DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.780

licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração do Plano Ambiental de Conservação e uso do Entorno do Reservatório - Pacuera e Condução de Consulta/Audiência Pública da Barragem de Rio Colônia, no município de Itapê-Bahia, no Estado da Bahia. Empresa(s) vencedora(s): REGEA GEOLOGIA ENGENHARIA E ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA, no valor de R\$1.946.102,24 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos). Salvador - BA, 26/10/2023. Izabel Maiza dos Anjos Viana - Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 31/10/2023. Alexsandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 (BB nº 1020808) - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA BAHIA. A PREGOEIRA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Manutenção Preventiva, Corretiva e de Reparo, com reposição de peças, acessórios e lubrificantes nos condicionadores de ar pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA - BA. Empresa vencedora: MOE SERVICOS LTDA, Lote único. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Salvador - BA, 31/10/2023. Jaldete de Jesus Aprígio - Pregoeira Oficial. **HOMOLOGAÇÃO:** O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e conforme o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/05, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2023, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 31/10/2023. Eduardo Mendonça Sodré Martins - Secretário do Meio Ambiente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 535/2023. ID: 1013528 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (KIT GINECOLÓGICO, ESPEULO E ETC), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): SAUDE MED MATERIAL HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 18.889.314/0001-52. Lotes: 01, 04 e 06. Valor total dos lotes: R\$ 162.135,00 (cento e sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais). Lotes fracionados: 02, 03 e 05. Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 535/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 586/2023. ID: 1015878 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar (AVENTAL), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): ALMEIDA MONTEIRO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 22.910.777/0001-26. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais). BE LIFE INDÚSTRIA COMERCIO IMP E EXPORTACAO DE MAT HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 26.402.053/0001-22. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 1.911.000,00 (um milhão novecentos e onze mil reais). Valor Total do Lote: R\$ 3.094.000,00 (três milhões e noventa e quatro mil reais). Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Fabiola Piñeiro Cordeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 586/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2023. ID: 1013994 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (COSTOTOMO e TESOURA), para compor o sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº:

38.405.762/0001-40. Lotes: 02 e 03. Valor Total dos Lotes: R\$ 73.568,00 (setenta e três mil quinhentos e sessenta e oito reais). Lote Fracionado: 01. Critério de julgamento: Menor Preço Salvador - BA. Luis Augusto Muniz Filho - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 538/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 571/2023. ID: 1018362 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais de uso hospitalar com critério de comodato (MANTA TERMICA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa (s) adjudicatária (s): CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº: 40.175.705/0001-64. Lotes: 01, 02 e 03. Valor total do lote: R\$ 843.470,50 (oitocentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço - Salvador - BA. Adriana de Oliveira Costa Almeida - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 571/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 18/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 852/2022. ID: 970514 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de materiais de uso hospitalar (CÂNULA, CURATIVOS e SERINGA), para compor o Sistema de "Registro de Preços". Empresa(s) adjudicatária(s): CENTRALMED COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO EIRELI. CNPJ Nº 23.411.706/0001-41. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos reais). GALMED COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 42.393.892/0001-88. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATES E DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 02.005.077/0001-80. Lotes: 01 e 07. Valor do lote: R\$ 57.530,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e trinta reais). MEDICAL 7 COMERCIO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.315.577/0001-30. Lotes: 02, 03 e 08. Valor do lote: R\$ 555.250,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Valor total do lote: R\$ 641.480,00 (seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e oitenta reais). Lote fracionado: 05. VIVIANE PARANHOS MENDONÇA (a) Pregoeira Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 121, XXXIV, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 852/2022 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 30/10/2023. Roberta Silva de Carvalho Santana - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/2023 - ID: 1016827. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. Empresa(s) adjudicatária(s): DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 31.556.536/0001-11. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 2.182.064,50 (dois milhões cento e oitenta e dois mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 03 e 06. Valor do Lote: R\$ 12.252.625,95 (doze milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscientos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos). FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 46.388.662/0001-81. Lote: 10. Valor do Lote: R\$ 116.075,75 (cento e dezesseis mil e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 96.827.563/0001-27. Lote: 01. Valor do Lote: R\$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais). UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.864.942/0001-13. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 523.875,00 (quinhentos e vinte e três mil oitocentos e setenta e cinco reais). ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lotes: 07 e 08. Valor do Lote: R\$ 198.672,60 (cento e noventa e oito mil seiscientos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Valor total do(s) lote(s): R\$ 15.280.397,80 (quinze milhões duzentos e oitenta mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). Lote fracionado: 04 (EPINEFRINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável). Lote Deserto: 09 (EPINEFRINA, 1 mg/mL, ampola 1mL, solução injetável). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 216/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 26/10/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 588/2023. ID: 1015981 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde do

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

LICITAÇÕES 27

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 15 DE NOVEMBRO DE 2023 - ANO CVIII - Nº 23.789

Movimento de Organização Comunitária - MOC	16.260.713/0001-24
Fundação de Apoio a Agricultura Familiar dos Semiárido da Bahia	01.855.986/0001-44
Instituto de Ação Pró Emprego e Sustentabilidade	05.642.846/0001-49
Sociedade Cultural e Carnavalesca Filhos do Korin Efan	05.331.490/0001-22
Associação de Desenvolvimento das Comunidades Rurais de Brotas de Macaúbas e Regiões	12.471.177/0001-55
Associação Regional da Escola Família Agrícola de Itiúba - AREFAI	11.240.050/0001-62
Centro Comunitário São José Operário	05.598.676/0001-42
Cooperperva Agropecuária Familiar Orgânico do Semiárido - COOPERVIDA	07.618.840/0001-61
Cooperativa de Apoio Tecnológico e Desenvolvimento Social - COOPAT	02.539.152/0001-92
Cooperativa de Trabalho, Assessoria Técnica e Educacional para o desenvolvimento da Agricultura Familiar	07.227.043/0001-53
Associação comunitária, Cultural e Desportiva de Curralinho	29.414.671/0001-80
Associação Espaço Mulher São Gabriel	43.445.446/0001-13
Grupo Renascer	07.837.929/0001-19
União Por Moradia	07.648.776/0001-61
Agenda 21 de Santo Antonio de Jesus	05.807.421/0001-42
Sindicato dos Trabalhadores Domésticos da Bahia	16.116.964/0001-30
Associação de Ação Social e Preservação das águas, Fauna e Flora da Chapada Norte	09.596.440/0001-28
Instituto Seres	16.594.023/0001-01
LINHA 2	
Associação das Mulheres Pintadenses	03.111.873/0001-60
Grupo de Apoio às Mulheres Positivas de Salvador	05.132.049/0001-11
Associação Baiana de Atingidos Construindo Soberania Energética - ABASE	11.415.888/0001-40
Instituto Kemet	42.495.304/0001-61
Associação Quilombola de Riacho das Pedrinhas e adjacencias	11.001.158/0001-00
Associação Casa das Mulheres	41.860.640/0001-59
Associação Cultural Companhia de Experimentação e Pesquisa em Arte & Cultura	42.569.669/0001-49
Cooperativa de Produção e Comercialização da Agrultura Familiar da Bahia	18.927.015/0001-65
Associação Internacional de Capoeira os bambas do sol nascente de Salvador	05.544.365/0001-88
Associação dos Agricultores Familiares do Capim	06.226.878/0001-26
Associação Filhos do Mundo	03.218.098/0001-46
LINHA 3	
Instituto do Semiárido Baiano	24.948.223/0001-43
Instituto de Inovação Tecnológica, Gestão e Desenvolvimento Social - IADES	15.235.578/0001-02
Associação de Mulheres Remanescentes de Quilombos de Lagedo de Eurípedes	10.537.638/0001-10
Associação de Mulheres Quilombolas em Ação Dandaras dos Palmares	40.257.931/0001-94

Instituto Professor Hamilta de Educação e Cultura	07.270.423/0001-70
Associação Cultural e Religiosa São Salvador - IIÉ Axé Oxumarê	32.699.0001/0001-62
Associação Quilombola da Fazenda Gado Bravo e Adjacência	19.309.655/0001-74

**EDITAL 002/2023 -
ELAS A FRENTE PELO FIM DA VIOLÊNCIA
PARTE II - ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Constituem etapas do presente Chamamento Público as seguintes:
V. Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais, bem como homologação do resultado final;
VI. Celebração dos Termos de Colaboração.

O cumprimento das etapas acima indicadas observará os seguintes prazos:

ETAPAS DO EDITAL	DATA
V. Análise do cumprimento dos requisitos e dos impedimentos legais; Homologação do resultado final:	De 14/11/2023 até 21/11/2023 Dia 24/11/2023
VI. Celebração dos Termos de Colaboração	Dia 28/11/2023

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia torna público que no Resumo da Ata de Registro de Preços nº 457/2022, OBJETO: SONDA publicado no DOE do dia 14/11/2023 (Caderno 23, pag. 79):

Onde se lê:
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 457/2023 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642.0001-69 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 457/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0025208-91. Objeto: CURATIVO . Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.11.2023.

Leia-se:
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 457/2022 O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ELISABETH SILVA MENEZES EIRELI, CNPJ nº 32.032.642.0001-69 firma a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 457/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0025208-91. Objeto: CURATIVO . Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do próximo dia útil. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 13.11.2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 216/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ZUCK PAPEIS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 216/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2023.0108921-09** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 232/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **NOVARTIS BIOCIENTIAS S. A.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 232/2023**, decorrente de licitação no processo administrativo nº **019.8712.2023.0119941-42** Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 14/11/2023.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 246/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CM HOSPITALAR AS, ELFA MEDICAMENTOS S.A, JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA, LICIMASTER DIST. DE MED. E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, ONCOVIT**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB
Emitente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Cidade Itaparica
C.N.P.J. 1383688000125

Tel. (71)3631-2761
CEP: 44.460-000

Estado BA
Insc. Estadual ISENTO

Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO

Decreto

RM nº: 43.29324/2024
Licitação nº: 19.180-PE225/2023
Dispensa Tradicional nº:
Data Public:
Data abertura
Unid. Flaplan:
AFM nº: 43.191.00120/2024
Geração 02/09/2024
Emissão 02/09/2024
Processo nº:
SRD nº:
LID nº:
INT nº:

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A
Endereço RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE
Cidade São José da Lapa
Estado MG
Representante Legal:
Ft. Emb.
UM
E-mail: licitacao@cepalab.com.br
E-mail2:
E-mail3:
CEP: 33350000
C.N.P.J./C.P.F. 02248312000144
Insc. Estadual 062738164.00-81
Insc. Municipal 105 / 2024
TEL: (31) 3643-0960

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	Un	Ft.	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
1	Cód. do Item: 66.40.43.00000165-1 Marca: CEPALAB LANCETA, para puncao capilar digital, de uso unico, nao permitindo ser remontada ou reutilizada, com ou sem lancetador, com base e protetor de plastico, agulha com espessura de 28 G que retrai automaticamente apos o uso, reduzindo o risco de acidentes e garantindo rapidez, precisao e incisao consistente. Embalagem com dados de identificacao do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. ITEM DE COMPRA EXCLUSIVA PARA UNIDADES MUNICIPAIS	Un	0		45.000,00	0,0700	3.150,00	30

TOTAL GERAL: 3.150,00

TOTAL POR EXTENSO: TRES MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CENTRO
Itaparica

FORNECEDOR

DIREGENTE

COORDENADOR

Alexandra
Ximenes de Melo
Razenda 87.238/98
6634
10.159.0202

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª vias Divisão de Suprimento - 4ª Contábil/Financieira

A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA**

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

[illegible]

3569558

SIAFIC -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
66.40.43.00000165-1	LANCETA, para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente apos o uso (RP MUNICIPIOS).	0,07	CEPALAB LABORATORIOS S.A	02.248.312/0001-44	CEPALAB	19.180-PEZ25/2023	21/02/2025	Sim		SEM ATA VIGENTE	#VALOR!


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE SSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 02/09/2024

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 01/CP. 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartável, para determinação de glicemia capilar, tecnologia amperométrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso.	
02/CP. 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ de terminação de glicemia capilar, tec. amperométrica (RP MUNICÍPIOS).	
05/CP. 66.40.43.00000165-1 LANCETA para punção capilar digital, de uso único, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente após o uso (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 225.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ/CPF nº 02.248.312/0001-44 situada na Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG, CEP: 33350-000, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portador da cédula de identidade nº 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 872.589.866-34 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 225/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0102629-38 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.

2. Órgão gerenciador e participantes

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB

2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.

3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um ano), será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.

3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações

4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais

4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.

6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..

6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.

6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

8. Revisão dos preços registrados em ata

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122892 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 1 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso Un
Última compra: R\$ 0.2000 19/02/2024 Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATORIOS S.A	8.300.000,00	8.300.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 2 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATORIOS S.A	61.940.000,00	61.940.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 5 66.40.43.00000165-1 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente apos o uso (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	02.248.312/0001-44	A CEPALAB LABORATORIOS S.A	54.245.000,00	54.245.000,00	0,0700	2 - Menor Preço Item	CEPALAB



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, Usuário Externo, em 21/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 22/02/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00084122682 e o código BC884BD2.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0102629-38

SEI nº 00084122682

Criado por eliane.souza@saude.ba.gov.br, versão 4 por eliane.souza@saude.ba.gov.br em 20/02/2024 14:13:25.



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.850

LICITAÇÕES 5

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 15/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2023. ID: 1029590 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, COLUNA E BUCO MAXILO PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS", NAS UNIDADES Hospital Geral Prado Valadares - HGPV E Hospital Geral Vitória da Conquista - HGVC. **Empresa (s) adjudicatária (s): IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº: 04.308.491/0001-93. Lote: Único. Valor total do lote:** R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 870/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 904/2023. ID: 1033035 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar COM CRITÉRIO DE COMODATO (PERNEIRAS), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº: 09.342.946/0001-00. Lotes:** 01, 02 e 03. **Valor total do lote:** R\$ 993.750,00 (novecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 904/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023 - ID: 1036281. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s): ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ: 04.307.650/0025-02. Lote(s): 02 e 04. Valor do(s) Lote(s):** R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 10.586.940/0001-68. Lote: 01. Valor do Lote:** R\$ 63.016,20 (sessenta e três mil e dezesseis reais e vinte centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ: 23.232.280/0001-69. Lote: 05. Valor do Lote:** R\$ 22.600,60 (vinte e dois mil e seiscentos reais e sessenta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 115.066,80 (cento e quinze mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Lote fracionado: 03 (VENLAFAXINA, cloridrato, capsula 150mg). Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 349/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 914/2023. ID: 1033360 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (LENÇOL USO HOSPITALAR EM TECIDO), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): H DA CRUZ SANTANA. CNPJ nº: 30.380.057/0001-24. Lotes:** 01 e 02. **Valor total do lote:** R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 914/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 891/2023. ID: 1032370 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (PINÇA, CABO, TESOURA E PORTA AGULHA), para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.15567.2022.0185225-02. Salvador - BA, 02/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 849/2023. ID: 1028393 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, SONDA DE PEZZER E CURATIVO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s): ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 13.718.051/0001-03. Lote: 05. Valor dos lotes:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA. CNPJ nº: 34.254.532/0001-77. Lote: 02. Valor do lote:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ nº: 20.344.116/0001-55. Lote: 04. Valor do lote:** R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº: 14.929.894/0001-03. Lotes:** 03 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 193.350,00 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais). **Lote deserto:** 01. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 849/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2023. ID: 1015876 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (TUBOS, MICROTUBO E PONTEIRA), para compor o sistema de registro de Preços. **Empresa (s) adjudicatária (s): APG COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº: 20.182.918/0001-06. Lotes:** 04 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº: 14.630.535/0001-50. Lote: 03. Valor do lote:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Lotes fracionados:** 01 e 02. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 585/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 - ID: 1020935. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR COM CRITÉRIO DE COMODATO (TIRA, LANCETA, SERINGA), PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) adjudicatária(s): A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ: 02.248.312/0001-44. Lote(s): 01, 02 e 05. Valor do(s) lote(s):** R\$ 17.845.150,00 (dezessete milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais). **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ: 34.813.172/0001-04. Lote: 04. Valor do lote:** R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). **DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ: 41.665.545/0001-02. Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais). **INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA. CNPJ: 59.309.302/0001-99. Lote: 03. Valor do lote:** R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões cento e trinta mil reais). **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ: 38.412.496/0001-83. Lote: 06. Valor do lote:** R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). **Valor total do lote:** R\$ 24.535.850,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 225/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2023. ID: 1029015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.854

LICITAÇÕES 25

duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	LEÍLA LEAL VALADARES
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE INDENTIDADE	Atender o NTE 26 e seus municípios, e demais NTEs de todo o estado da Bahia.
CPF	014.243.705-07
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0050062-04

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE Feiras de Ciências, Mostras Científicas, Clubes de Ciências e Semana Nacional de C&T, no valor individual de R\$ 27.000,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4857, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	ELIANA SILSA PEREIRA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE INDENTIDADE	Atender o NTE 26 e seus municípios, e demais NTEs de todo o estado da Bahia.
CPF	540.268.575-49
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049780-75

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE Feiras de Ciências, Mostras Científicas, Clubes de Ciências e Semana Nacional de C&T, no valor individual de R\$ 27.000,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4857, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	ELILMA AMARAL LOPES
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE INDENTIDADE	Atender o NTE 26 e seus municípios, e demais NTEs de todo o estado da Bahia.
CPF	969.874.805-91
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049779-31

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO Nº 063.3820.2024.0000266-19. Termo de Indenização nº 003/2024. Partes: INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O IRDEB reconhece que a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetivamente prestou serviço Impressão Cooperativa, conforme a respectiva Nota Fiscal nº 00043350, no valor de R\$ 4.526,67 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao mês de janeiro de 2024, sem o devido resgate contratual. Pagamento: será realizado mediante depósito bancário em favor da ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -. Data de Assinatura: 21/02/2024, Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento ao seguinte interessado:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.9262.2023.0064951-22	Robocup Brasil	Serviços de Pagamento da inscrição da equipe Unebiana que representará a UNEB na modalidade - RoboCup Brazil Flying Robots Trial League	R \$ 1.130,00	Outubro de 2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 00880/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1034110 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga a empresa GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.291.486/0006-02, habilitada para este certame. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 00880/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1034119 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas FRONT COMERCIAL LTDA e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA desclassificadas neste certame, declarando-o frassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2024.0003345-61. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 04/2024, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa SOCORRO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 17.303.507/0001-17, referente a prestação de serviços de fornecimento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais cujo valor global de R\$ 698,52 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente ao mês de Dezembro 2023, Faturas nºs 1048, 1049, 1047, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.92. Data assinatura: 22/02/2024. Sr. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 225/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DNA MED BRASIL LTDA, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 225/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0102629-38 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/02/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 284/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, ZUCK PAPIEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 284/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0152431-50 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB		RM nº: 43.191.00119/2024	Página 2
Entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA		Licitação nº: 19.180-PE225/2023	Geração 02/09/2024
Endereço AVENIDA SANTO ANTONIO DOS NAVEGANTES		Dispensa Tradicional nº:	Emissão 02/09/2024
Cidade Itaparica		Data Public.	Processo nº:
CNP.J. 1383868000125		Data abertura	SRD nº:
Insc.Estadual ISENT0		Unid.Finan:	LID nº:
Titular ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO		INT nº:	
Decreto			

A Nota Fiscal deve ser emitida em nome do emitente acima, contendo código do item contratado, banco/agência/conta bancária e nº da AFM.

Fornecedor A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	CNP.J./CPF. 02248312000144	Insc.Estadual 062738164 00-81
Endereço RUA GOVERNADOR VALADARES, 104 - CHÁCARAS REUNIDAS SÃO VICENTE	E-mail: licitacao@cepalab.com.br	Insc.Municipal 105 / 2024
Cidade São José da Lapa	CEP: 33350000	TEL: (31) 3643-0960
Estado MG	Representante Legal:	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO	UM	Ft	Emb.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL	PRZ.ENTREGA
TOTAL POR EXTENSO: NOVE MIL REAIS					TOTAL GERAL: 9.000,00			

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE - MUNICÍPIOS - AFB - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
LOCAL DE ENTREGA: 43.191.0002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Itaparica CENTRO

COORDENADOR	DIRIGENTE	FORNECEDOR
(Ba), / /	/ /	Alessandra Ximenes de Mello
		Assinado de forma digital por: Alessandra Ximenes de Mello
		Requisito: 87289866
		Resende: 87289866
		58986634
		105046-0300

1ª via Fornecedor - 2ª e 3ª via Divisão de Suprimento - 4ª Contabil/Financieira
A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que esta AFM/APS integra independentemente de transcrição.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPARICA
Avenida Beira Mar - Sede

Avenida Beira Mar - Sede

CNPJ: 13.838.688/0001-25 - CEP: 44.460-000 - ITAPARICA - BA

NOTA DE EMPENHO

EMPENHO: 586 / 2024		Data do Empenho: 02/09/2024		TIPO DO EMPENHO: Estimativo	
FORNECEDOR					
Nome:	1407 - CEPALAB LABORATORIOS S.A				
Endereço:	RUA GOVERNADOR VALADARES, 104				
Bairro:	CHACARAS R.SAO VICENTE				
CNPJ:	02.248.312/0001-44	Insc. Estadual:			
Conta:		Agência:	Cidade:	Complemento:	Tipo Pessoa: Jurídica
Tipo PIX:		Nº PIX:	CPF:	RG:	Estado:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Redução:					

— DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: 2032.3332.1600 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Unidade:	0602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10 - Saúde
Sub-Função:	303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa:	0003 - NOSSA SAÚDE FAZ HISTÓRIA
Ação:	2.032 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
Elemento:	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição gratuita
Fonte:	1.600 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS
Sub-Elemento:	3.3.90.32.01 - MEDICAMENTOS DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Modalidade: Pregão eletrônico

Convênio:
Patrimônio

Nº Lic.: 225PE/2023

Contrato:

Saldo Anterior

Valor do Empenho

Saldo Atual

HISTÓRICO

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER AS DESPESAS COM REGISTO DE PREÇOS DECORRENTES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO GRAFADO NO
PRÉAMBULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES GERAIS, PRAZOS E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIO, QUE A ESTE TERMO
INTEGRAM COMO SE LITERALMENTE TRANSCRITO, CONFORME AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE TIRA REAGENTE, DESCARTÁVEL PARA
DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR 30mg/dl, CONFORME RM nº 43.29271/24, LICITAÇÃO 19.180-PE255/2023, AFM 43.191.00119/24. (ITEM DE COMPRA
EXCLUSIVA PARA UNIDADE MUNICIPAIS).

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
-					

Nove mil reais

9.000,00

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 02/09/2024.

Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 02/09/2024

ADRIANA GOMES CRUZ ARAUJO
Secretária de Saúde
CPF: 638.249.495-04

JOSE ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 354.629.575-72

3569418

SIAFIG -

DEMONSTRATIVO DE VANTAJOSIDADE											
MODELO DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇO COMPARTILHADO (RESOLUÇÕES CIB 153/2020 E 191/2020)											
Código do Item	Descrição do Item	Valor Unitário	Fornecedor	CNPJ	Marca	Licitação	Validade	RC	ATA DA LICITAÇÃO MUNICIPAL		
									Valor unitário - Licitação	Nº da Ata de registro de preço/contrato	Diferença de valor
65.05.43.00000119-8	TIRA, reagente, desc., p/ determinacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICIPIOS).	0,2	A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A	321.001-44	MEDISIGN	19.180-PE225/2023	21/02/2025	CP	0,32	015/2024	60,00%
										JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	


ELBERSON SANTOS OLIVEIRA
COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DATA : 07/09/2024

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO	
ITEM: 01/CP. 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartável, para determinação de glicemia capilar, tecnologia amperométrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso.	
02/CP. 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ de terminação de glicemia capilar, tec. amperométrica (RP MUNICÍPIOS).	
05/CP. 66.40.43.00000165-1 LANCETA para punção capilar digital, de uso único, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente após o uso (RP MUNICÍPIOS).	Número: PE 225.2023

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo(a) Dr(a). **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, titular da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº 400, no Centro Administrativo Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, e os proponentes, CEPALAB LABORATÓRIOS S.A, CNPJ/CPF nº 02.248.312/0001-44 situada na Rua Governador Valadares 104, Chácara Reunidas, São José da Lapa-MG, CEP: 33350-000, neste ato representada pela Sra. **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portador da cédula de identidade nº 8.369.215 expedida pela PC/MG, inscrito no CPF/ME sob o nº 872.589.866-34 doravante denominados FORNECEDORES, em decorrência do pregão eletrônico nº 225/2023 processo administrativo nº 019.8712.2023.0102629-38 firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados UNIDADES CONTRATANTES, que se regerá pela Lei Estadual nº 9.433/05, pelas normas gerais da Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, pelo Decreto Estadual nº 19.252/19, bem como pela legislação específica pertinente ao objeto licitado, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. Objeto

- 1.1 O objeto desta ata é o registro de preços decorrentes do procedimento licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do instrumento convocatório, que a este termo integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.
- 1.2 Nos termos do art. 17, §1º, do Decreto estadual nº 19.252/19, é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 143, §1º, da Lei estadual nº 9.433/05.
2. Órgão gerenciador e participantes
- 2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB
- 2.2 São órgãos participantes os seguintes órgãos e entidades: Estado e Municípios do Estado da Bahia
- 2.3 O cadastro de reserva será composto consoante o disposto no art. 16 do Decreto estadual nº 19.252/19, e formalizado mediante a juntada da ata da sessão pública da licitação, a qual será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

3. Prazo de validade do registro:

- 3.1 O prazo de validade do registro será de 01 (um) ano, improrrogável.
- 3.1.1 Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 01 (um) ano, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, desde que prevista no edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração.
- 3.2 Durante o prazo de validade do registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.
- 3.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

4. Preço

- 4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados no Anexo Único desta Ata.
- 4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do FORNECEDOR, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações
- 4.3 O órgão gerenciador disponibilizará no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.
- 4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais
- 4.5 O órgão gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata

5. Dotação orçamentária

- 5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente às UNIDADES CONTRATANTES, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

6. Contratação

- 6.1 A contratação com o FORNECEDOR obedecerá as condições do instrumento convocatório e da minuta de contrato dele constante, que a esta ata integram independentemente de transcrição, especialmente as disposições quanto: ao objeto; ao prazo de vigência contratual; à prestação de garantia; ao regime de execução ou forma de fornecimento; às obrigações das partes; à fiscalização do contrato; ao recebimento do objeto; às condições de pagamento; à manutenção das condições da proposta; às alterações contratuais; à inexecução e rescisão e penalidades.
- 6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 132 da Lei estadual nº 9.433/05.
- 6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.
- 6.1.3 As UNIDADES CONTRATANTES poderão solicitar ao fornecedor, dentro do prazo de validade do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital e a ordem de classificação das propostas.
- 6.1.4 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da ata de registro de preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.
- 6.1.5 - Na hipótese do item 6.1.4, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.
- 6.1.6 - Na forma do art. 167, XVIII, da Lei Estadual nº 9.433/05, o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura ao FORNECEDOR o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações junto à UNIDADE CONTRATANTE inadimplente, até que seja normalizada a situação..
- 6.2 O FORNECEDOR será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.
- 6.2.1 A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal do FORNECEDOR ou mandatário com poderes expressos.
- 6.2.2 A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 6.2.3 Equipara-se à recusa prevista no item 6.2.2 a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscricao do contrato. 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.2.4 O disposto neste artigo também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados na forma do caput deste artigo, não homem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
- 6.2.5 A critério da Administração, a assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que a licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.
- 6.3 Como condição para celebração do contrato, o FORNECEDOR deverá manter, durante todo o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação, ficando esclarecido que não serão contratados os fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular no Cadastro Unificado de Fornecedores, disponibilizado no Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.
- 6.4 Na hipótese de o FORNECEDOR convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no edital, a Administração poderá convocar os demais FORNECEDORES integrantes do cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

7. Reajustamento dos preços registrados em ata

- 7.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.
8. Revisão dos preços registrados em ata
- 8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, observados os parâmetros definidos na alínea "d" do inciso II do caput do art. 143 da Lei estadual nº 9.433/05.

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122892 - Ata de Registro de Preços

8.1.1 A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

8.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, poderá o fornecedor, se não puder cumprir o compromisso, pleitear a revisão de seu preço, instruindo o pedido com a demonstração da efetiva ocorrência do desequilíbrio.

8.3.1 A apreciação do pedido deve ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias, durante o qual o fornecedor ficará obrigado a garantir o fornecimento do material ou a execução dos serviços, sendo que este prazo poderá ser reiniciado, caso haja necessidade de diligência para complementar a análise do pleito.

8.3.2 Confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentados, o fornecedor estará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

8.3.3 Não comprovada a veracidade das alegações apresentadas no pleito de revisão, deverá ser instaurado processo administrativo para aplicação de sanção, em face dos compromissos que tenha deixado de honrar.

8.3.4 Na hipótese do 8.3.2, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores constantes do cadastro de reserva para que se manifestem acerca da manutenção do preço registrado.

8.3.5 Havendo manifestação pela manutenção do preço registrado, o órgão gerenciador promoverá as necessárias modificações na ata, compondo novo cadastro de reserva e disponibilizando-o no site oficial de compras eletrônicas do Estado, observada a ordem original de classificação, se presente mais de um interessado.

8.3.6 Não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sendo-lhe facultado deflagrar processo de negociação de preços com todos os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

I - constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;

II - majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;

III - existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo procedimento licitatório.

8.3.7 No processo de negociação, somente poderão apresentar novo preço os fornecedores constantes da ata de registro de preços e do cadastro de reserva.

8.3.8 O preço resultante da negociação deverá observar o disposto na cláusula 4.4 desta ata.

9. Cancelamento do registro

9.1 Os preços registrados poderão ser cancelados:

9.1.1 por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;

9.1.2 quando o fornecedor estiver liberado do compromisso, nas situações previstas no Decreto nº 19.252/19.

9.1.3 quando o fornecedor:

a) descumprir as condições do edital ou da ata de registro de preços;

b) não assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública Estadual, sem justificativa aceitável;

c) for declarado inidôneo ou suspenso do direito de licitar ou contratar, na forma da lei;

d) der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 167 da Lei estadual nº 9.433/05.

9.1.4 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas na cláusula 8.1.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. 9.1.5 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

10. Penalidades

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

10.2 Caberá ao órgão gerenciador adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;

b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;

c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações

10.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

(x) Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação

() 11.1 Poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

12. Vinculação ao edital de licitação

Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos e adendos, e a proposta do FORNECEDOR.

13. Da Comunicação Eletrônica

13.1 Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o FORNECEDOR poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

13.1.1 O FORNECEDOR deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais.

14. Foro

As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

Anexos:

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 1 65.05.19.00119151-9 TIRA reagente, descartavel, para determinacao de glicemia capilar, tecnologia amperometrica, que utilize amostra de sangue capilar ou venoso Un
Última compra: R\$ 0.2000 19/02/2024 Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATORIOS S.A	8.300.000,00	8.300.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 2 65.05.43.00000119-8 TIRA reagente, desc., p/ determinacao de glicemia capilar, tec. amperometrica (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1	Principal	02.248.312/0001-44 A CEPALAB LABORATORIOS S.A	61.940.000,00	61.940.000,00	0,2000	2 - Menor Preço Item	MEDISIGN

06/03/2024, 09:22

SEI/GOVBA - 00084122682 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 45.0.0+hf8
MÓDULO: LICITAÇÃO
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - SAFTEC
Responsável

PÁGINA: 1
EMIÇÃO: 20/02/2024

Mapa de Preços
Licitação: 19.180-PE225/2023
Vigência: -

Item: 5 66.40.43.00000165-1 LANCETA para puncao capilar digital, de uso unico, agulha com espessura de 28 G, que retrai automaticamente apos o uso (RP MUNICÍPIOS). Un
Última compra: Valor referencial: R\$ 0.0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia									
Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca	
V	1	Principal	02.248.312/0001-44	A CEPALAB LABORATORIOS S.A	54.245.000,00	54.245.000,00	0,0700	2 - Menor Preço Item	CEPALAB



Documento assinado eletronicamente por Alessandra Ximenes de Mello Rezende, Usuário Externo, em 21/02/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde, em 22/02/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orcao_acesso_externo=0, informando o código verificador 00084122682 e o código BC884BD2.

Referência: Processo nº 019.8712.2023.0102629-38

SEI nº 00084122682

Criado por eliane.souza@saude.ba.gov.br, versão 4 por eliane.souza@saude.ba.gov.br em 20/02/2024 14:13:25.



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SÁBADO, 17 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.850

LICITAÇÕES 5

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente da CERB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8, do Decreto Federal nº 5.450/05, homologa o resultado da supramencionada licitação e adjudica o objeto contratual em favor da(s) vencedora(s). Salvador - BA, 15/02/2024. Alessandro Freitas Silva - Diretor-Presidente.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 870/2023. ID: 1029590 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS COM CRITÉRIO DE COMODATO (OPME) UTILIZADOS NOS PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA, COLUNA E BUCO MAXILO PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS", NAS UNIDADES Hospital Geral Prado Valadares - HGPV E Hospital Geral Vitória da Conquista - HGVC. **Empresa (s) adjudicatária (s):** **IMPLANT MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº:** 04.308.491/0001-93. **Lote:** Único. **Valor total do lote:** R\$ 1.442.871,82 (um milhão quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 870/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 904/2023. ID: 1033035 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar COM CRITÉRIO DE COMODATO (PERNEIRAS), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ nº:** 09.342.946/0001-00. **Lotes:** 01, 02 e 03. **Valor total do lote:** R\$ 993.750,00 (novecentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 904/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 08/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2023 - ID: 1036281. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos para assistência farmacêutica. **Empresa(s) adjudicatária(s):** **ONCO PROD DIST. PROD. HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. CNPJ:** 04.307.650/0025-02. **Lote(s):** 02 e 04. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ:** 10.586.940/0001-68. **Lote:** 01. **Valor do Lote:** R\$ 63.016,20 (sessenta e três mil e dezesseis reais e vinte centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ:** 23.232.280/0001-69. **Lote:** 05. **Valor do Lote:** R\$ 22.600,60 (vinte e dois mil e seiscentos reais e sessenta centavos). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 115.066,80 (cento e quinze mil e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Lote fracionado:** 03 (VENLAFAXINA, cloridrato, capsula 150mg). **Critério de julgamento:** Menor preço. Salvador - BA. Fernando Lima Pinto. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 349/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 16/02/2023. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 914/2023. ID: 1033360 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (LENÇOL USO HOSPITALAR EM TECIDO), para compor o sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **H DA CRUZ SANTANA. CNPJ nº:** 30.380.057/0001-24. **Lotes:** 01 e 02. **Valor total do lote:** R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais). **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 914/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 891/2023. ID: 1032370 - SECRETARIA DE SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é Aquisição de Equipamento de Uso Hospitalar (PINÇA, CABO, TESOURA E PORTA AGULHA), para compor o sistema de "Registro de Preços", resultou FRACASSADO, conforme consta nos autos do processo nº 019.15567.2022.0185225-02. Salvador - BA, 02/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 849/2023. ID: 1028393 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de materiais de uso hospitalar (FIO PARA SUTURA, SONDA DE PEZZER E CURATIVO), para compor o Sistema de "Registro de Preços". **Empresa (s) adjudicatária (s):** **ADIB PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº:** 13.718.051/0001-03. **Lote:** 05. **Valor dos lotes:** R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **INSTRUMENTAL SAO JORGE LTDA. CNPJ nº:** 34.254.532/0001-77. **Lote:** 02. **Valor do lote:** R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). **NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA. CNPJ nº:** 20.344.116/0001-55. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais). **PROTESE VIDA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº:** 14.929.894/0001-03. **Lotes:** 03 e 06. **Valor dos lotes:** R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 193.350,00 (cento e noventa e três mil trezentos e cinquenta reais). **Lote deserto:** 01. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 849/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 585/2023. ID: 1015876 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (TUBOS, MICROTUBO E PONTEIRA), para compor o sistema de registro de Preços. **Empresa (s) adjudicatária (s):** **APG COMERCIAL EIRELI. CNPJ nº:** 20.182.918/0001-06. **Lotes:** 04 e 05. **Valor dos lotes:** R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). **MXS DIAGNÓSTICA COMÉRCIO E SERV. DE PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA. CNPJ nº:** 14.630.535/0001-50. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **Valor total do(s) lote(s):** R\$ 344.250,00 (trezentos e quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais). **Lotes fracionados:** 01 e 02. **Critério de julgamento:** Menor Preço Salvador - BA. Sâmara dos Santos Conceição de Araújo - Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 585/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 02/02/2024. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023 - ID: 1020935. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR COM CRITÉRIO DE COMODATO (TIRA, LANCETA, SERINGA), PARA COMPOR O SISTEMA DE "REGISTRO DE PREÇOS". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. CNPJ:** 02.248.312/0001-44. **Lote(s):** 01, 02 e 05. **Valor do(s) lote(s):** R\$ 17.845.150,00 (dezessete milhões oitocentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais). **A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ:** 34.813.172/0001-04. **Lote:** 04. **Valor do lote:** R\$ 478.800,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos reais). **DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ:** 41.665.545/0001-02. **Lotes:** 07 e 08. **Valor dos lotes:** R\$ 307.900,00 (trezentos e sete mil e novecentos reais). **INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA. CNPJ:** 59.309.302/0001-99. **Lote:** 03. **Valor do lote:** R\$ 5.130.000,00 (cinco milhões cento e trinta mil reais). **PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:** 38.412.496/0001-83. **Lote:** 06. **Valor do lote:** R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais). **Valor total do lote:** R\$ 24.535.850,00 (vinte e quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA. Viviane Paranhos Mendonça. Pregoeiro (a) Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 225/2023, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). BA, 15/02/2024. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 857/2023. ID: 1029015 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna



DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.854

LICITAÇÕES 25

duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	LEÍLA LEAL VALADARES
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM FISIOTERAPIA
TERRITÓRIO DE INDENTIDADE	Atender o NTE 26 e seus municípios, e demais NTEs de todo o estado da Bahia.
CPF	014.243.705-07
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0050062-04

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE Feiras de Ciências, Mostras Científicas, Clubes de Ciências e Semana Nacional de C&T, no valor individual de R\$ 27.000,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4857, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	ELIANA SILSA PEREIRA
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE INDENTIDADE	Atender o NTE 26 e seus municípios, e demais NTEs de todo o estado da Bahia.
CPF	540.268.575-49
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049780-75

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA o profissional abaixo relacionado, credenciado para a prestação de serviço de CONSULTORIA, para atender ao PROGRAMA CIÊNCIA NA ESCOLA - PCE Feiras de Ciências, Mostras Científicas, Clubes de Ciências e Semana Nacional de C&T, no valor individual de R\$ 27.000,00 para 360 horas. UO 11.101, UG 0001, Projeto Atividade 12.368.306.4857, Natureza de Despesa 3.3.90.35.00, Destinação de Recurso 0.100.000000. O profissional deverá cumprir toda a carga horária em duas etapas conforme especificação do Plano de Trabalho - PTA. O convocado deverá no prazo de 05 (CINCO) dias, junto à Sala 06 - SEC/BA, Credenciamento, fazer vistas ao processo, entregar a documentação comprobatória e assinar o termo de adesão. Salvador, 22 de fevereiro de 2024.

PROFISSIONAL	ELILMA AMARAL LOPES
CARGA HORÁRIA	360 HRS
SERVIÇO	CONSULTOR - GRADUADO EM PSICOLOGIA
TERRITÓRIO DE INDENTIDADE	Atender o NTE 26 e seus municípios, e demais NTEs de todo o estado da Bahia.
CPF	969.874.805-91
Nº PROCESSO	011.13625.2023.0049779-31

Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

RESUMO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS
PROCESSO Nº 063.3820.2024.0000266-19. Termo de Indenização nº 003/2024. Partes: INSTITUTO DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA DA BAHIA - IRDEB e a ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O IRDEB reconhece que a empresa ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, efetivamente prestou serviço Impressão Cooperativa, conforme a respectiva Nota Fiscal nº 00043350, no valor de R\$ 4.526,67 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao mês de janeiro de 2024, sem o devido resguardo contratual. Pagamento: será realizado mediante depósito bancário em favor da ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -. Data de Assinatura: 21/02/2024, Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral do IRDEB.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS - O Estado da Bahia, através da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), reconhece que é devido pagamento ao seguinte interessado:

PROCESSO	INTERESSADO	OBJETO	VALOR	PERÍODO
074.9262.2023.0064951-22	Robocup Brasil	Serviços de Pagamento da inscrição da equipe Unibiana que representará a UNEB na modalidade - RoboCup Brazil Flying Robots Trial League	R \$ 1.130,00	Outubro de 2023

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 00880/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1034110 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga a empresa GEORG FISCHER FGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.291.486/0006-02, habilitada para este certame. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL
EDITAL DE LICITAÇÃO NO 00880/2023 - MODO: ABERTO - MEIO: ELETRÔNICO - ID Nº 1034119 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. **EXTRATO DA DECISÃO:** O Promotor do Certame, no exercício das suas competências, julga as empresas FRONT COMERCIAL LTDA e SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA desclassificadas neste certame, declarando-o frassado. ABRE-SE o prazo legal para interposição recursal e, findado este prazo, abre-se para contrarrazões. Acesso aos autos deste certame fica franqueado às empresas licitantes. Salvador, 22 de fevereiro de 2024. **Promotor do Certame:** Caio da Silva Chaves

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo: 019.15686.2024.0003345-61. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 04/2024, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa SOCORRO CIRURGICA LTDA, CNPJ: 17.303.507/0001-17, referente a prestação de serviços de fornecimento de Orteses, Próteses e Materiais Especiais cujo valor global de R\$ 698,52 (Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos), referente ao mês de Dezembro 2023, Faturas nºs 1048, 1049, 1047, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110. Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.92. Data assinatura: 22/02/2024. Sr. Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretaria Estadual de Saúde (D.O.E de 01/01/2023)

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 225/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, A CEPALAB LABORATÓRIOS S.A. A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, DNA MED BRASIL LTDA, INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, PHARMA LIFE DISTRIBUIDORA LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 225/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2023.0102629-38 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 22/02/2024.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 284/2023
O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresas, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, ZUCK PAPIEIS LTDA. Firmam as presente Atas de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 284/2023, decorrente de licitação no processo administrativo nº 019.8712.2023.0152431-50 Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br